

PORTARIA Nº 093/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atender a Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, sendo a sede, o Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques I e II, e demais unidades administradas pela AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.001388/2025-10- SIGED/AMAZONASTUR**;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de PS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: **23.008.295/0001-48**, pelo valor de R\$ **13.370,00** (treze mil e trezentos e setenta reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

(Assinatura digital)

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

 **Empresa Estadual
Turismo do Amazonas**

